



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

LEI Nº 5.635, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DAS FLORES E A RUA BARCARENA, NO BAIRRO LINHA VERDE, PARA “RUA SHALLON”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em função de sanção tácita, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Shallon” a via pública situada entre a Avenida das Flores e a Rua Barcarena, no bairro Linha Verde, atualmente sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará

I – a instalação de placas indicativas com o novo nome da rua;

II – a atualização dos registros oficiais, mapas municipais e órgãos de cadastro de endereços, bem como a comunicação aos órgãos de serviço público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de fevereiro de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora